



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.1733 de 03 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica aberto no Departamento de Contabilidade, Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

12	04.122.0002.2.002	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800,00
16	04.122.0002.2.002	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

02.06.00 EDUCAÇÃO E CULTURA

141	12.306.0007.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
141	12.306.0007.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
168	13.392.0007.2.032	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00

02.05.03 EDUCAÇÃO

135	12.365.0006.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
137	12.365.0006.2.024	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

Total.....: 144.900,00

Artigo 2º. Fica transposto e reduzido o valor a que se refere o artigo 1º deste decreto, da seguinte unidade orçamentária de origem, pertencente ao Órgão Prefeitura Municipal, conforme previsto no Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.841/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2021).

02.06.00 EDUCAÇÃO E CULTURA

171	13.392.0007.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
147	12.361.0007.2.028	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
169	13.392.0007.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
169	13.392.0007.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

02.01.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

14	04.122.0002.2.002	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
13	04.122.0002.2.002	3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.1733 de 03 de Setembro de 2021

02.04.01 ATENÇÃO BÁSICA

86 10.301.0005.2.020 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

02.05.03 EDUCAÇÃO

129 12.361.0006.2.025 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.000,00

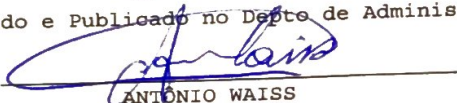
Total.....: 144.900,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 03 de Setembro de 2021


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Depto. de Administração


ANTÔNIO WAISS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO